LEI Nº 3.889, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.517,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações R$ 267.270,52

12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
449051 – Obras e Instalações R$ 85.989,77

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações R$ 221.256,81

TOTAL R$ 574.517,10

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal